



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.822, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.170	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4170	-	R\$ 20.000,00
				<b>TOTAL R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.170	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4170	1978	R\$ 20.000,00
				<b>TOTAL R\$ 20.000,00</b>

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal